



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 003, DE 17/04/18.

Dispe sobre a reviso geral anual dos vencimentos/salrios aos servidores pblicos municipais, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar n. 51, de 17 de janeiro de 2008, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1. Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos servidores pblicos municipais, em 3,00%, sendo 2,8448% referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 52, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, referente ao perodo compreendido entre os meses de maro de 2017 a fevereiro de 2018, e 0,1552% referente percentual no concedido em anos anteriores, em razo da disponibilidade financeira do Municpio de Guar.

Art. 2. O anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar nos termos do anexo IV desta Lei, bem como os anexos I, II, III, V e VI da Lei Complementar n 056/2008, tambm atualizada pela presente Lei.

Pargrafo nico:- Os vencimentos/salrios que com a reviso concedida no art. 1 ficarem com valor inferior ao salrio mnimo nacional, tero seu valor equiparado ao salrio mnimo, conforme determina o art. 7, inciso IV, da Constituio Federal.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 002

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 003, DE 17/04/18.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de maio de 2018, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 17 de abril de 2018.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 17/04/18.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários dos servidores públicos municipal, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar nº. 51, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.

| EXERCÍCIO 2018 | EXERCÍCIO DE 2019 | EXERCÍCIO DE 2020 |
|---|---|---|
| Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício, o Município Estimou a revisão geral constado na Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008 constando no seu Orçamento Anual. | Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará a revisão anual por conta da Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008, nas Dotações Próprias do citado Orçamento. | Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará a revisão anual por conta da Lei Complementar nº 51 de 17 de Janeiro de 2008, nas Dotações Próprias do citado Orçamento. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 17 de Abril de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 17/04/18.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Objetivo: “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários dos servidores públicos municipal, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar nº. 51, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.

Na qualidade de Ordenador de “despesas” do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 1813 de 29 de Novembro de 2017, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 17 de Abril de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 17/04/18.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

OBJETIVO: *“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários dos servidores públicos municipal, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar nº. 51, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.*

O Impacto no Orçamento de 2018 com a revisão geral anual dos vencimentos/salários que consta no projeto de Lei a ser aprovado no seu artigo 1º já foram estimados pelo município na elaboração do Orçamento para o exercício corrente (2018) respeitando os limites e vedações previstas nos artigos 20 e 22 da Lei 101/200 e o artigo 15 e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1799 de 22 de Junho de 2017. E nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que todo o aumento a que se refere ao projeto de Lei a ser aprovado estará consignado e estimado ao Orçamento do Município, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no anexo I que acompanha este projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 17 de Abril de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO IV - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/18

TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS

GRUPO OPERACIONAL

CLASSE 1

| RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS | REF \ GRAU | A | B | C | D | E | F | G |
|--|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| LAÇADOR, BARBEIRO | 1 | R\$966,61 | R\$ 1.014,94 | R\$ 1.063,28 | R\$ 1.111,61 | R\$ 1.159,94 | R\$ 1.208,27 | R\$ 1.256,60 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2 | R\$966,61 | R\$ 1.014,94 | R\$ 1.063,28 | R\$ 1.111,61 | R\$ 1.159,94 | R\$ 1.208,27 | R\$ 1.256,60 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 2 | R\$966,61 | R\$ 1.014,94 | R\$ 1.063,28 | R\$ 1.111,61 | R\$ 1.159,94 | R\$ 1.208,27 | R\$ 1.256,60 |
| JARDINEIRO | 2 | R\$966,61 | R\$ 1.014,94 | R\$ 1.063,28 | R\$ 1.111,61 | R\$ 1.159,94 | R\$ 1.208,27 | R\$ 1.256,60 |
| COZINHEIRO | 3 | R\$976,69 | R\$ 1.025,52 | R\$ 1.074,36 | R\$ 1.123,19 | R\$ 1.172,02 | R\$ 1.220,86 | R\$ 1.269,69 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO, INUMADOR, OPERADOR DE PISCINAS | 4 | R\$1.250,18 | R\$ 1.312,69 | R\$ 1.375,20 | R\$ 1.437,71 | R\$ 1.500,22 | R\$ 1.562,73 | R\$ 1.625,24 |
| VIGIA, ZELADOR | 5 | R\$1.289,21 | R\$ 1.353,67 | R\$ 1.418,13 | R\$ 1.482,59 | R\$ 1.547,05 | R\$ 1.611,51 | R\$ 1.675,97 |
| MOTORISTA | 6 | R\$1.293,12 | R\$ 1.357,78 | R\$ 1.422,44 | R\$ 1.487,09 | R\$ 1.551,75 | R\$ 1.616,40 | R\$ 1.681,06 |
| ENCARREGADO DE SERVIÇOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PADEIRO | 7 | R\$1.425,97 | R\$ 1.497,27 | R\$ 1.568,57 | R\$ 1.639,87 | R\$ 1.711,17 | R\$ 1.782,47 | R\$ 1.853,77 |

GRUPO ADMINISTRATIVO

CLASSE 2

| RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS | REF \ GRAU | A | B | C | D | E | F | G |
|---|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | R\$966,61 | R\$ 1.014,94 | R\$ 1.063,28 | R\$ 1.111,61 | R\$ 1.159,94 | R\$ 1.208,27 | R\$ 1.256,60 |
| AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE PRÁTICA DE TERAPIAS ALTERNATIVAS | 2 | R\$1.111,44 | R\$ 1.167,01 | R\$ 1.222,59 | R\$ 1.278,16 | R\$ 1.333,73 | R\$ 1.389,30 | R\$ 1.444,87 |
| SECRETÁRIO DA J.S.M. | 3 | R\$1.123,20 | | | | | | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, MONITOR DESPORTIVO - ESTATUTARIO | 4 | R\$1.138,53 | R\$ 1.195,46 | R\$ 1.252,38 | R\$ 1.309,31 | R\$ 1.366,24 | R\$ 1.423,16 | R\$ 1.480,09 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESTATUTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSTRUTOR DE MÚSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DESPORTIVO - CLT, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, MONITOR DE CURSOS | 5 | R\$1.238,99 | R\$ 1.300,94 | R\$ 1.362,89 | R\$ 1.424,84 | R\$ 1.486,78 | R\$ 1.548,73 | R\$ 1.610,68 |
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLT | 6 | R\$1.347,83 | R\$ 1.415,22 | R\$ 1.482,61 | R\$ 1.550,00 | R\$ 1.617,39 | R\$ 1.684,78 | R\$ 1.752,18 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO, DESENHISTA, ESCRITURÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TOPÓGRAFO | 7 | R\$1.367,36 | R\$ 1.435,72 | R\$ 1.504,09 | R\$ 1.572,46 | R\$ 1.640,83 | R\$ 1.709,19 | R\$ 1.777,56 |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT/ESTATUTÁRIO, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO EM ARQUIVO | 8 | R\$1.482,61 | R\$ 1.556,74 | R\$ 1.630,87 | R\$ 1.705,00 | R\$ 1.779,14 | R\$ 1.853,27 | R\$ 1.927,40 |
| TELEFONISTA, OPERADOR DE COMPUTADOR, DIRETOR DE SETOR, OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT 40HS, PROFESSOR DE INFORMÁTICA | 9 | R\$1.640,85 | R\$ 1.722,89 | R\$ 1.804,94 | R\$ 1.886,98 | R\$ 1.969,02 | R\$ 2.051,06 | R\$ 2.133,11 |
| TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, CADASTRADOR IMOBILIÁRIO, EDUCADOR SOCIAL, SECRETÁRIO DE ESCOLA | 9 | R\$1.640,85 | R\$ 1.722,89 | R\$ 1.804,94 | R\$ 1.886,98 | R\$ 1.969,02 | R\$ 2.051,06 | R\$ 2.133,11 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | 9 | R\$1.640,85 | R\$ 1.722,89 | R\$ 1.804,94 | R\$ 1.886,98 | R\$ 1.969,02 | R\$ 2.051,06 | R\$ 2.133,11 |
| FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO, CAIXA | 10 | R\$1.841,77 | R\$ 1.933,86 | R\$ 2.025,95 | R\$ 2.118,04 | R\$ 2.210,13 | R\$ 2.302,22 | R\$ 2.394,31 |
| ALMOXARIFE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ATOS OFICIAIS, TESOUREIRO | 11 | R\$2.422,19 | R\$ 2.543,30 | R\$ 2.664,41 | R\$ 2.785,52 | R\$ 2.906,63 | R\$ 3.027,74 | R\$ 3.148,85 |
| DIRETOR DE DIVISÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12 | R\$2.471,03 | R\$ 2.594,58 | R\$ 2.718,13 | R\$ 2.841,69 | R\$ 2.965,24 | R\$ 3.088,79 | R\$ 3.212,34 |

| | | | | | | | | |
|--|----|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| COORDENADOR DA SAÚDE, COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, TÉCNICO EM LICITAÇÕES | 12 | R\$2.471,03 | R\$ 2.594,58 | R\$ 2.718,13 | R\$ 2.841,69 | R\$ 2.965,24 | R\$ 3.088,79 | R\$ 3.212,34 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE CONTROLADOR DE VETORES | 13 | R\$1.268,03 | R\$ 1.331,43 | R\$ 1.394,84 | R\$ 1.458,24 | R\$ 1.521,64 | R\$ 1.585,04 | R\$ 1.648,44 |

GRUPO TÉCNICO SUPERIOR

CLASSE 3

| RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS | REF \ GRAU | A | B | C | D | E | F | G |
|--|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| BIOMÉDICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DESPORTIVO | 1 | R\$1.886,95 | R\$ 1.981,30 | R\$ 2.075,64 | R\$ 2.169,99 | R\$ 2.264,34 | R\$ 2.358,69 | R\$ 2.453,03 |
| ADMINISTRADOR, ADMINISTRADOR DE REDE, AGENTE CULTURAL, ECONOMISTA, FARMACÊUTICO | 2 | R\$2.176,63 | R\$ 2.285,46 | R\$ 2.394,29 | R\$ 2.503,12 | R\$ 2.611,95 | R\$ 2.720,78 | R\$ 2.829,61 |
| AUXILIAR CONTÁBIL, BIBLIOTECÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, ANALISTA DE SISTEMAS | 3 | R\$2.246,41 | R\$ 2.358,73 | R\$ 2.471,05 | R\$ 2.583,37 | R\$ 2.695,69 | R\$ 2.808,01 | R\$ 2.920,33 |
| DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO | 4 | R\$2.471,03 | R\$ 2.594,58 | R\$ 2.718,13 | R\$ 2.841,69 | R\$ 2.965,24 | R\$ 3.088,79 | R\$ 3.212,34 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, EDUCADOR EM SAÚDE, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL | 5 | R\$2.695,66 | R\$ 2.830,45 | R\$ 2.965,23 | R\$ 3.100,01 | R\$ 3.234,80 | R\$ 3.369,58 | R\$ 3.504,36 |
| CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, GESTOR DE RECURSOS HUMANOS | 5 | R\$2.695,66 | R\$ 2.830,45 | R\$ 2.965,23 | R\$ 3.100,01 | R\$ 3.234,80 | R\$ 3.369,58 | R\$ 3.504,36 |
| COORDENADOR ODONTOLÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PSICOPEDAGOGO | 6 | R\$2.890,98 | R\$ 3.035,53 | R\$ 3.180,08 | R\$ 3.324,63 | R\$ 3.469,18 | R\$ 3.613,73 | R\$ 3.758,28 |
| MÉDICO, PROCURADOR JURÍDICO | 7 | R\$3.234,79 | R\$ 3.396,53 | R\$ 3.558,27 | R\$ 3.720,01 | R\$ 3.881,74 | R\$ 4.043,48 | R\$ 4.205,22 |
| CONTADOR, GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8 | R\$3.720,70 | R\$ 3.906,73 | R\$ 4.092,77 | R\$ 4.278,80 | R\$ 4.464,84 | R\$ 4.650,87 | R\$ 4.836,91 |

GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSE 4

| RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS | REF \ GRAU | A |
|------------------------------|------------|-------------|
| CARGO EXTINTO | 1 | R\$1.562,71 |
| CARGO EXTINTO | 2 | R\$1.572,48 |
| CARGO EXTINTO | 3 | R\$2.471,03 |
| CARGO EXTINTO | 4 | R\$3.144,94 |
| CARGO EXTINTO | 5 | R\$3.396,54 |
| CARGO EXTINTO | 6 | R\$3.906,76 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 7 | R\$4.042,07 |
| CHEFE DE GABINETE | 8 | R\$5.274,14 |

CLASSE 5

| RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS | REF \ GRAU | A |
|------------------------------|------------|-------------|
| CARGO EXTINTO | 1 | R\$1.015,77 |
| CARGO EXTINTO | 2 | R\$1.347,83 |
| CARGO EXTINTO | 3 | R\$2.246,41 |
| CARGO EXTINTO | 3 | R\$2.246,41 |
| CARGO EXTINTO | 4 | R\$2.471,03 |
| ASSESSOR DE SECRETARIA | 5 | R\$2.539,40 |
| CARGO EXTINTO | 6 | R\$3.906,76 |

ANEXO VI

**TABELA II
DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| REFERÊNCIA | GRAU - A |
|-------------------|-----------------|
| 1 | R\$ 2.333,56 |
| 2 | R\$ 2.695,49 |
| 3 | R\$ 3.790,53 |
| 4 | R\$ 4.211,70 |
| 5 | R\$ 4.632,89 |